

Municipal Senador Paulo Guerra.

**Art. 2º - DETERMINAR** a realização de Perícia Médica por Junta a ser constituída pelo Poder Público Municipal, bem como realizar todas as modificações e apontamentos na ficha funcional e financeira da servidora readaptada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 269/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

**Considerando** o ofício nº 1011595 – DGF/GDFF;

**Considerando** o interesse público na continuidade a vigência do Convênio n.º 018/2010, que trata da cessão de servidores públicos municipais de Jurema a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação da cessão da servidora abaixo